



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1846, de 15 de dezembro de 2016.

EMENTA: EXONERA E REDUZ DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015 e Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**


Art.1º- Exonerar a servidora efetiva **Geovane Ambrosini Cipriano**, Professor Ma.PB II-3, designada para responder em função gratificada de Diretor Escolar na EMEF Maria Izabel Falcheto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 46, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 30 de dezembro de 2016.

Art.2º- Reduz a carga horária da Servidora efetiva, **Geovane Ambrosini Cipriano**, Professor Ma.PB II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação na EMEF Maria Izabel Falcheto, modalidade Ensino Fundamental, de 40 (quarenta) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de dezembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/12/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15 / 12 / 2016

Misena Drago Pini
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 15 / 12 / 2016
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo